PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 · Ano IX · Edição nº 1306

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 16.432 de 17-02-2025.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL A PRESTAR SERVIÇOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora municipal senhora **Ana Claudia Gabalde Barbosa,** portadora da matricula nº 1919, ocupante do cargo efetivo de **Gari**, para a partir desta data, prestar serviços junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis(IPSPMM), ficando responsável pelos serviços de Limpeza da Autarquia.

Art. 2º. As despesas com a designação a que se refere o artigo anterior serão custeadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei 2.605, de 11/11/2004, alterada pela Lei nº 2.771 de 29/06/07.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro 2025.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de Fevereiro de 2.025.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-S.P.

Dir. de Governo e Relações Institucionais
Vinicius Rodrigues Alves
Diretor

.....

Portaria nº 16.440 de 21/02/2025.

RATIFICA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica ratificada a concessão de **Adicional Por Tempo De Serviço** (a)ao servidor(a) municipal senhor(a) **Rosangela Jorge Nicolino Tosta,** Matrícula **nº:1246,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, referência **14**, que completou em **15/12/2024, 8.760 (OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA)** dias de serviços prestados ao município, correspondendo a **24 (VINTE E QUATRO)** anos.

Parágrafo único: Pelo tempo de serviço prestado ao Município, a referida servidora é concedido o **8º (OITAVO) triênio**, retroativo a **15/12/2024**, ou seja, **40% (QUARENTA por cento)** sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Conceder **adicional de sexta parte** dos vencimentos integrais a servidora municipal citada no artigo 1º, que completou em **10/05/2019**, **20 (vinte)** anos de efetivo exercício.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos às respectivas datas.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 21 de Fevereiro de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Willian Alves
Diretor

.....

PORTARIA Nº 16.441
de 24 de Fevereiro de 2025

"Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidor que especifica".

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder pagamento de adicional de insalubridade ao servidor municipal, Lucinéia Moura da Silva, de acordo com a Lei Municipal nº2.146 de 29/10/93, art. 111, fazendo jus à percepção de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário mínimo base, conforme o Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT, e do Laudo Técnico de Insalubridade, elaborado pela empresa JF Peres Ranieri-ME, inscrita no CNPJ nº 21.518.939/0001-12, a partir desta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente ato serão cobertas com recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025.

Miguelópolis, 24 de Fevereiro de 2.025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Willian Alves
Diretor

.....

Portaria nº 16.444 de 25/02/2025

ALTERA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora pública municipal **Carina Freitas Ribeiro Aires,** matrícula 1485, a partir de 20 de fevereiro de 2025, outrora nomeada para membro da Comissão de Licitação e Compras, de provimento em comissão com gratificação de função pelos serviços prestados, conforme Lei 3.923 de 26/06/2019.

Art. 2º. Nomeia a servidora publica **Betania Oliveira Vasconcelos Ribeiro,** matrícula nº 944, para compor como novo membro da equipe de apoio aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 25 de fevereiro de 2.025.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-S.P.

Dir. de Planej. e Administração
Dr. Willian Alves

.....

PORTARIA Nº 16.445, DE 24 DE FEVEREIRO 2025

"Autoriza a permuta da servidora municipal Michele Pereira Marques"

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica permutada a servidora do Município de Miguelópolis Michele Pereira Marques Professora de Arte, com a servidora do Município de Guaíra Vanessa Lamberti Maciel para que no período de 24/02/2025 a 30/06/2025, a servidora Michele Pereira Marques desempenha suas atribuições no município de Guaíra e a servidora Vanessa Lamberti Miguel Maciel desempenha suas funções no município de Miguelópolis, com fundamento na Lei Municipal Nº 2.146, de 29/1993, alterada pela Lei Nº 3.231 de 15/12/2011.

Art. º2 - O município de Miguelópolis será responsável somente pelo pagamento de sua servidora municipal Michele Pereira Marques, enquanto que o município de Guaíra tem a obrigação de responsabilidade de efetuar o pagamento de todos os vencimentos de sua Servidora municipal Vanessa Lamberti Miguel Maciel.

Art. 3º - A servidora Michele Pereira Marques, deverá até o dia 16 de cada mês entregar no Departamento Municipal de Educação de Miguelópolis – SP atestado de frequência devidamente assinado pelas autoridades competentes do município de Guaíra- SP, sob pena de não recebimento de seus vencimentos, e **e**ntregar até a data de 23/12 de cada ano, o relatório de avaliação de desempenho naquele município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguelópolis, 24 de Fevereiro de 2025.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-S.P.

Dir. de Planej. e Administração
Dr. Willian Alves

.....